



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil  Imprensa Nacional



Ano LXXXIII Nº 152

Brasília - DF, sexta-feira, 8 de agosto de 2008

Aviso

Esta edição é composta de um total de 560 páginas, dividida em duas partes.

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Superior Eleitoral.....	1
Conselho da Justiça Federal.....	48
Tribunal Superior do Trabalho.....	54
Conselho Superior da Justiça do Trabalho.....	205
Conselho Nacional do Ministério Público.....	206
Ministério Público da União.....	208
Tribunal Regional Federal	
- 2ª Região.....	213
- 5ª Região.....	395
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.....	421
Tribunal Regional Eleitoral.....	551
Tribunal Marítimo.....	552
Justiça Desportiva.....	554

Tribunal Superior Eleitoral**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 546, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Resolução nº 22.054, de 4 de agosto de 2005, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 10.920/2008, resolve:

Os valores das diárias na Justiça Eleitoral, constantes do anexo à Resolução nº 22.054, de 4 de agosto de 2005, passam a ser, a partir desta data, os da tabela anexa.

Brasília, 5 de agosto de 2008.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

ANEXO À PORTARIA Nº 546

TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL

CARGO OU FUNÇÃO	LOCALIDADE 1 e LOCALIDADE ESPECIAL (R\$)	LOCALIDADE 2 (R\$)
MEMBRO TSE	614,00	512,00
MEMBRO TER		
JUIZ ELEITORAL	469,00	391,00
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
CJ - 04	372,00	310,00
CJ - 03	346,00	289,00
CJ - 02	320,00	267,00
CJ-1 e FC-06	268,00	224,00
ANALISTA JUDICIÁRIO E FC - 01 A FC - 05	216,00	180,00
TÉCNICO JUDICIÁRIO E AUXILIAR JUDICIÁRIO	190,00	159,00

SECRETARIA**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA Nº 547, DE 6 DE AGOSTO DE 2008
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, resolve:
Comunicar que não haverá expediente no dia 11 de agosto corrente, por força do disposto no art. 62, IV, da Lei nº 5.010, de 1966. Nesse dia, a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão.

Brasília, 6 de agosto de 2008.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATAS DE JULGAMENTOS****ATA DA 76ª SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 2008****SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Senhores Ministros Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Caputo Bastos e Arnaldo Versiani. Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Antonio Fernando de Souza. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Eros Grau, Ari Pargendler, Felix Fischer e Marcelo Ribeiro. Secretário, José Valmir Ferreira.
Às doze horas e quarenta e oito minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 74ª sessão.

JULGAMENTO

HABEAS CORPUS Nº 592
ORIGEM: CHAVES-PA (17ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: MINISTRO CAPUTO BASTOS
IMPETRANTES: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTRA
PACIENTE: VERA LÚCIA ALVES BARROS
ADVOGADOS: JOÃO EUDES DE CARVALHO NÉRI E OUTROS
ÓRGÃO COATOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, denegou a ordem, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Arnaldo Versiani, Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski. Ausentes, sem substitutos, os Ministros Ari Pargendler e Felix Fischer.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às doze horas e cinquenta e seis minutos. E, para constar, eu, José Valmir Ferreira, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 1º de julho de 2008. Ministro CARLOS AYRES BRITTO, Presidente.

**ATA DA 79ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2008
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Senhores Ministros Joaquim Barbosa, Ari Pargendler, Felix Fischer, Caputo Bastos e Arnaldo Versiani. Procurador-Geral Eleitoral substituído o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Eros Grau e Marcelo Ribeiro. Secretário, José Valmir Ferreira. Às treze horas e quinze minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 76ª sessão.

JULGAMENTOS

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 2438
ORIGEM: SANTARÉM-PA

RELATOR: MINISTRO FELIX FISCHER
AGRAVANTE: FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA
AGRAVADO: LUIZ ALBERTO DA CRUZ
ADVOGADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, desproveu o Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Caputo Bastos, Arnaldo Versiani, Joaquim Barbosa e Ari Pargendler. Ausente, sem substituto, o Ministro Eros Grau.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 2472
ORIGEM: CUIABÁ-MT

RELATOR: MINISTRO FELIX FISCHER
AGRAVANTES: DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADOS: PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA E OUTRA
AGRAVADO: DEMOCRATAS (DEM) - MUNICIPAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, desproveu o Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Caputo Bastos, Arnaldo Versiani, Joaquim Barbosa e Ari Pargendler. Ausente, sem substituto, o Ministro Eros Grau.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8944
ORIGEM: DIONÍSIO-MG (251ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS DO PRATA)

RELATOR: MINISTRO FELIX FISCHER
AGRAVANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO E OUTROS
ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, desproveu o Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Caputo Bastos, Arnaldo Versiani, Joaquim Barbosa e Ari Pargendler. Ausente, sem substituto, o Ministro Eros Grau.

AGRAVADA: COLIGAÇÃO NOVOS RUMOS
ADVOGADOS: JOSÉ PAULO DA SILVA E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, desproveu o Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Caputo Bastos, Arnaldo Versiani, Joaquim Barbosa e Ari Pargendler. Ausente, sem substituto, o Ministro Eros Grau.

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 6/8/2008, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.